

Questão social e reforma agrária no Brasil contemporâneo: uma análise histórica (1985–2022)

Social Issue and Agrarian Reform in Contemporary Brazil: A Historical Analysis (1985–2022)

Valesca Fernandes Rodrigues¹ e Helmara Giccelli Formiga Wanderley²

v. 14/ n. 1 (2026)

Janeiro/Março

Aceito para publicação em 16/02/2026.

¹Mestra em Gestão e Sistemas Agroindustriais pela Universidade Federal de Campina Grande, Pombal, Paraíba. ORCID: 0009-0000-1228-9946. E-mail:

valescafr95@gmail.com;

²Professora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Sistemas Agroindustriais da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Pombal, Paraíba, Brasil. ORCID: 0000-0002-7024-4575. E-mail:

helmaragiccelli@hotmail.com.

RESUMO: Este trabalho analisa a relação entre a questão agrária e a formação socioeconômica do Brasil, com ênfase na forma como a estrutura fundiária, historicamente concentrada nas mãos do grande capital, condiciona as políticas de reforma agrária e contribui para a reprodução de desigualdades sociais, o êxodo rural, a exploração do trabalho no campo e os conflitos agrários. A reforma agrária é entendida como um processo cíclico, marcado por avanços e retrocessos, no qual, ao longo do período analisado, se destaca a atuação dos movimentos sociais, em especial o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). O estudo também investiga as origens agrárias do capitalismo e do Estado brasileiro, evidenciando seus desdobramentos na configuração social e econômica do país ao longo do tempo. A pesquisa oferece uma visão panorâmica da história da reforma agrária no Brasil entre os anos e 1985, período de redemocratização, até o final do governo Bolsonaro, em 2022, destacando os principais eventos, políticas públicas e conflitos que marcaram essa trajetória. A relevância do tema reside na necessidade de compreender as implicações da questão agrária para o desenvolvimento nacional, bem como as distintas abordagens adotadas pelos governos ao longo desse período. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório-descritiva, fundamentada na perspectiva teórico-metodológica marxista, segundo a qual a reforma agrária se configura como expressão da questão social. O estudo utiliza como método principal a revisão integrativa de literatura, complementada por pesquisa bibliográfica e documental. Com base na análise realizada, conclui-se que, apesar de avanços formais e institucionais, a estrutura fundiária brasileira permanece marcada pela concentração e pela desigualdade social no campo. A reforma agrária, portanto, deve ser compreendida como um projeto político de transformação social, não pode ser resumida a um ato de redistribuição fundiária. Sua concretização depende, dentre outras coisas, da construção de um novo modelo de desenvolvimento rural, que seja efetivamente comprometido com a democratização da terra, a justiça social e a dignidade humana.

Palavras-Chaves: Questão Agrária. Questão Social. Reforma Agrária.

ABSTRACT: This paper analyzes the relationship between the agrarian question and the socioeconomic formation of Brazil, with emphasis on how the land structure, historically concentrated in the hands of big capital, conditions agrarian reform policies and contributes to the reproduction of social inequalities, rural exodus, labor exploitation in the countryside and agrarian conflicts. Agrarian reform is understood as a cyclical process, marked by advances and setbacks, in which, throughout the period analyzed, the performance of social movements, especially the Landless Rural Workers Movement (MST), stands out. The study also investigates the agrarian origins of capitalism and the Brazilian State, evidencing its consequences in the social and economic configuration of the country over time. The research offers a panoramic view of the history of agrarian reform in Brazil between the years 1985, the period of redemocratization, until the end of the Bolsonaro government, in 2022, highlighting the main events, public policies, and conflicts that marked this trajectory. The relevance of the theme lies in the need to understand the implications of the agrarian question for national development, as well as the different approaches

<https://www.gvaa.com.br/revista/index.php/RDGP>

adopted by governments throughout this period. It is a qualitative research, of an exploratory-descriptive character, based

on the Marxist theoretical-methodological perspective, according to which agrarian reform is configured as an expression of the social question. The main method of the study is the integrative literature review, complemented by bibliographic and documentary research. Based on the analysis carried out, it is concluded that, despite formal and institutional advances, the Brazilian land structure remains marked by concentration and social inequality in the countryside. Agrarian reform, therefore, must be understood as a political project of social transformation, it cannot be reduced to an act of land redistribution. Its implementation depends, among other things, on the construction of a new model of rural development, which is effectively committed to the democratization of land, social justice and human dignity.

Keywords: Agrarian question. Social Question. Agrarian Reform.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa insere-se no campo de interlocução entre a formação da pesquisadora e a área de concentração da pós-graduação, ao articular uma análise crítica da realidade agrária brasileira com o referencial teórico das Ciências Sociais/Serviço Social, especialmente a categoria da questão social. Tal interlocução se justifica pela compreensão de que a reforma agrária não se limita a uma política setorial de redistribuição de terras, mas constitui uma expressão histórica das desigualdades estruturais produzidas pelo modo de produção capitalista, incidindo diretamente sobre as condições de vida, trabalho e reprodução social das populações do campo.

Nesse sentido, a questão agrária no Brasil não se confunde com a questão social, mas constitui uma de suas expressões particulares, na medida em que se insere nas formas específicas assumidas pelas desigualdades produzidas pela sociabilidade capitalista no campo. Conforme Iamamoto (2008), a Questão Social refere-se ao conjunto das manifestações das desigualdades resultantes da contradição entre a produção social da riqueza e sua apropriação privada. No espaço rural brasileiro, essa contradição se materializa historicamente na concentração da propriedade da terra, na expropriação dos trabalhadores rurais, na precarização das relações de trabalho e nos recorrentes conflitos fundiários, evidenciando a centralidade da terra como meio de produção e como base da reprodução das desigualdades sociais.

A compreensão de reforma agrária adotada neste estudo parte de uma perspectiva crítica, ancorada em autores como Martins (1985), Prado Júnior (2008), Delgado (2012) e Sauer (2019), que a entendem como uma política de caráter estrutural, voltada à redistribuição da propriedade da terra e à alteração das bases históricas da concentração fundiária. Diferencia-se, portanto, de uma noção restrita de reforma fundiária, frequentemente associada a mecanismos administrativos ou compensatórios, sem enfrentamento das determinações estruturais do latifúndio e da lógica da acumulação capitalista no campo.

A questão agrária, por sua vez, é compreendida como um fenômeno histórico e social mais amplo, que envolve as relações de produção, a estrutura fundiária, os conflitos no campo, a atuação do Estado e a resistência dos sujeitos coletivos. Já a questão social constitui a categoria analítica que permite apreender essas expressões como parte das contradições inerentes ao capitalismo dependente brasileiro, revelando a centralidade da terra como meio de produção e como fonte de poder econômico

e político.

A função social da propriedade da terra, prevista na Constituição Federal de 1988, busca estabelecer limites à propriedade privada ao exigir o aproveitamento racional da terra, a preservação ambiental e o respeito aos direitos trabalhistas (Brasil, 1988, arts. 184–186). Contudo, a persistência da concentração fundiária evidencia os limites dessa normatização. Dados do Censo Agropecuário do IBGE (2017) indicam que aproximadamente 1% dos estabelecimentos rurais detêm quase metade das terras agricultáveis do país, enquanto milhões de famílias camponesas permanecem sem acesso à terra ou em condições precárias de produção. Esses dados reforçam a atualidade e a relevância do objeto de estudo.

Historicamente, a concentração fundiária no Brasil remonta ao período colonial, à formação do capital primitivo e à promulgação da Lei de Terras de 1850, que instituiu a mercantilização da terra e restringiu seu acesso às classes dominantes (Martins, 1985; Prado Jr., 2008). Essa estrutura excludente consolidou desigualdades profundas no campo e deu origem a conflitos fundiários recorrentes, materializados em lutas sociais organizadas, entre as quais se destaca o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), enquanto sujeito político coletivo de resistência e reivindicação de direitos (Medeiros, 2003; CPT, 2017).

No período pós-redemocratização, a política de reforma agrária no Brasil apresentou avanços pontuais e limites estruturais, atravessando diferentes governos de José Sarney a Jair Bolsonaro sem lograr alterações significativas na estrutura fundiária concentrada. Embora tenham ocorrido iniciativas de assentamento e políticas de apoio à agricultura familiar, a redução no número de desapropriações, o enfraquecimento institucional do INCRA e o aumento dos conflitos no campo revelam a incapacidade do Estado de promover uma reforma agrária efetiva, em consonância com os interesses do capital agrário e financeiro (Sauer et al., 2019; CPT, 2022).

Diante desse contexto, torna-se imprescindível uma análise crítica que ultrapasse a descrição normativa das políticas públicas, buscando apreender as determinações históricas, sociais e políticas que sustentam a permanência das desigualdades no meio rural. A relevância desta pesquisa reside, portanto, na análise da reforma agrária como expressão da questão social, evidenciando seus limites, contradições e possibilidades no interior da sociabilidade capitalista brasileira.

O objetivo geral do estudo é analisar a política de reforma agrária no Brasil no período de 1985 a 2022, considerando suas determinações históricas, sociais e políticas, bem como os conflitos fundiários e a atuação dos movimentos sociais. Busca-se identificar os marcos legais e institucionais que conformam essa política, analisar o papel do Estado e dos movimentos sociais com destaque para o MST e compreender de que forma a estrutura fundiária concentrada contribui para a produção, manutenção e reprodução das desigualdades sociais no campo.

Metodologicamente, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório, descritivo, explicativo e comparativo, fundamentada no Materialismo Histórico e Dialético. Utiliza revisão integrativa de literatura, pesquisa bibliográfica e documental, com base em fontes primárias (leis, decretos, relatórios do INCRA e da CPT) e secundárias (livros, artigos científicos e produções acadêmicas). Essa abordagem possibilita apreender a reforma agrária como processo histórico, social e político, articulando teoria crítica e realidade concreta. Dessa forma, o estudo busca contribuir para a compreensão da reforma agrária enquanto dimensão central da questão social no Brasil, oferecendo subsídios teóricos e analíticos para o debate acadêmico, a formulação de políticas públicas e a reflexão sobre estratégias de enfrentamento das desigualdades no meio rural.

2. ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DA QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA

2.1. QUESTÃO SOCIAL, TERRA E FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

A questão social constitui uma categoria central para a compreensão das desigualdades produzidas no interior do modo de produção capitalista, expressando as contradições entre capital e trabalho que emergem historicamente da apropriação privada da riqueza socialmente produzida. No campo do Serviço Social, autores como Iamamoto (2008), Netto (2001) e Yazbek (2009) enfatizam que a questão social não se reduz a situações de pobreza ou exclusão, mas corresponde a um fenômeno estrutural, inerente à sociabilidade capitalista, assumindo múltiplas expressões conforme as particularidades históricas e sociais de cada formação social.

No caso brasileiro, uma dessas expressões assume forma específica no meio rural, por meio da questão agrária, cuja centralidade reside na concentração da propriedade da terra, na expropriação histórica dos trabalhadores rurais e na persistência de relações sociais marcadas pela desigualdade e pela violência. Assim, a questão agrária não se confunde com a Questão Social, mas deve ser compreendida como uma de suas expressões particulares, determinada pela centralidade da terra enquanto meio de produção e fundamento da reprodução das relações de classe no campo.

A tradição marxista oferece elementos fundamentais para compreender o caráter social da terra. Para Marx (2013), a terra não é apenas um bem jurídico ou econômico, mas um meio de produção essencial, apropriado privadamente no capitalismo, o que submete sua função social à lógica da acumulação. A expropriação dos camponeses de seus meios de subsistência, analisada no processo de acumulação primitiva, constitui a base histórica da desigualdade social moderna e da constituição do proletariado rural e urbano. Nesse sentido, a terra, no capitalismo, deixa de cumprir

uma função social ampla e passa a operar como mercadoria, subordinada à valorização do capital.

No Brasil, essa dinâmica assume contornos particulares, pois a formação social brasileira foi marcada, desde a colonização portuguesa, pela grande propriedade monocultora, pelo trabalho escravo e pela concentração fundiária. Conforme analisa Prado Júnior (2008), a organização agrária colonial não foi um desvio histórico, mas parte constitutiva do projeto de inserção dependente do país no mercado mundial. A grande exploração rural, sustentada pela monocultura e pelo trabalho compulsório, consolidou uma estrutura agrária excludente, que permanece, sob novas formas, no capitalismo contemporâneo.

A Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601) representou um marco decisivo nesse processo ao transformar a terra em mercadoria, restringindo seu acesso por meio da compra e excluindo formalmente os trabalhadores pobres, libertos e imigrantes do direito à propriedade. Martins (1985) destaca que esse processo resultou em uma modernização conservadora no campo, na qual a modernização produtiva ocorreu sem a democratização do acesso à terra, perpetuando relações de dominação e desigualdade.

É nesse contexto histórico que se insere o debate sobre a função social da terra, incorporado à Constituição Federal de 1988 como um avanço jurídico significativo. Os artigos 184 a 186 estabelecem que a propriedade rural deve cumprir simultaneamente critérios econômicos, sociais e ambientais, admitindo a desapropriação para fins de reforma agrária quando esses requisitos não forem atendidos. Do ponto de vista legal, trata-se de um reconhecimento de que a propriedade privada deve subordinar-se ao interesse coletivo (Brasil, 1988).

Entretanto, ao se analisar a materialidade da reforma agrária no Brasil, evidencia-se um profundo descompasso entre o que está garantido no plano jurídico-normativo e o que efetivamente se concretiza na realidade social. A persistência da concentração fundiária, a redução das desapropriações, o enfraquecimento institucional dos órgãos responsáveis pela política agrária e o aumento dos conflitos no campo demonstram que a função social da terra, embora prevista constitucionalmente, encontra limites estruturais impostos pela própria dinâmica do capitalismo agrário e pela correlação de forças políticas.

Autores como Delgado (2012), Sauer (2019) e Fernandes (2008) ressaltam que a reforma agrária brasileira tem sido historicamente subordinada aos interesses do agronegócio e do capital financeiro, assumindo um caráter compensatório e focalizado, distante de uma transformação estrutural da base fundiária. Nesse sentido, a legalidade da reforma agrária convive com sua fragilidade material, revelando a contradição entre o Estado enquanto garantidor formal de direitos e sua atuação concreta em favor da reprodução do capital.

No âmbito do Serviço Social, a análise da questão social exige compreender essas

contradições como expressões das relações de classe. Netto (2001) e Yamamoto (2008) enfatizam que as políticas sociais, embora fundamentais para a reprodução da vida, operam de forma contraditória no capitalismo, ao mesmo tempo em que respondem às demandas da classe trabalhadora, preservam as bases da ordem social vigente. No meio agrário, essa contradição se expressa na institucionalização da reforma agrária sem a efetiva ruptura com a estrutura fundiária concentrada.

Dessa forma, a luta pela função social da terra ultrapassa o campo jurídico e administrativo, configurando-se como uma luta social e política, inscrita na dinâmica da luta de classes no campo. A reforma agrária, enquanto expressão da questão social, revela que a desigualdade no acesso à terra não é um problema conjuntural, mas estrutural, vinculado à forma como o capitalismo se desenvolveu historicamente no Brasil e às estratégias contemporâneas de reprodução do capital no espaço rural.

2.2. ACUMULAÇÃO PRIMITIVA DE CAPITAL

A análise da questão agrária exige, inicialmente, situá-la no interior do processo histórico de constituição do modo de produção capitalista. Na crítica marxiana, a chamada acumulação primitiva de capital corresponde ao momento histórico em que se consolida a separação entre os trabalhadores e os meios de produção, em especial a terra. Conforme assinala Marx (2013, p. 778), “a expropriação do produtor rural, do camponês, constitui a base de todo o processo”, sendo este marcado por violência, espoliação e coerção extraeconômica. Tal processo converteu camponeses em trabalhadores livres apenas no sentido jurídico, despojados de seus meios de subsistência e compelidos a vender sua força de trabalho para sobreviver. Essa leitura permite compreender a questão agrária não como um problema meramente distributivo ou de acesso à terra, mas como uma contradição estrutural inerente ao desenvolvimento capitalista.

Essa dinâmica geral do capitalismo encontra, no Brasil, formas particulares de materialização, profundamente marcadas pela política colonial, marcada pela escravidão e pela dependência econômica. A consolidação da expropriação camponesa no país se cristalizou juridicamente com a promulgação da Lei de Terras, como citado anteriormente. Vale ressaltar que esse marco legal também evidenciou a articulação entre o processo geral de acumulação capitalista e a particularidade da formação social brasileira, na qual a terra assume centralidade como meio de produção, poder político e instrumento de reprodução das desigualdades. A mercantilização da terra não apenas reorganizou a base econômica do campo, mas fortaleceu as elites agrárias, aprofundando a cisão entre proprietários e trabalhadores rurais e conformando uma estrutura fundiária altamente concentrada, que atravessa os diferentes períodos históricos. Nas décadas finais do século XIX e nas primeiras do século XX, essa estrutura manteve-se praticamente inalterada. Durante a chamada República Velha (1889–

1930), o predomínio das oligarquias agrárias foi assegurado por meio da articulação entre a política do “café com leite”, o coronelismo e a política dos governadores. Conforme analisa Leal (2012, p. 37), o coronelismo operava como um sistema de dominação baseado no controle territorial, no mando local e em relações clientelistas, subordinando o aparato estatal aos interesses das elites rurais. Dessa forma, mesmo diante de mudanças institucionais formais, o padrão de dominação no campo permaneceu intacto, reforçando a exclusão histórica dos trabalhadores rurais e a concentração da terra (Leal, 2012, p. 40).

A crise do modelo agroexportador, especialmente após a quebra da economia cafeeira e a Revolução de 1930, marcou uma inflexão na atuação do Estado brasileiro. Com o enfraquecimento da capacidade das oligarquias de garantir a estabilidade econômica do setor agrícola, o Estado passou a intervir de maneira mais direta na regulação da produção, centralizando funções antes exercidas pelas elites regionais. Esse movimento se materializou na criação de instituições como o Departamento Nacional do Café e o Instituto do Açúcar e do Alcool, responsáveis pela regulação de preços, controle de excedentes e organização da produção (Leal, 2012, p. 42).

Com a ascensão de Getúlio Vargas, inaugura-se um novo ciclo de modernização econômica orientado pela industrialização e pela ampliação do mercado interno. No entanto, no que se refere à estrutura fundiária, esse período manteve intocados os fundamentos da grande propriedade rural. Apesar da criação do Ministério da Agricultura e da implementação de políticas de estímulo à produção agropecuária, não houve enfrentamento efetivo da concentração de terras, caracterizando o que Ianni (1979, p. 88) denomina de modernização conservadora: a combinação entre avanço econômico e preservação das estruturas sociais tradicionais.

Durante o Estado Novo (1937–1945), essa modernização conservadora assumiu novas formas com a intensificação das políticas de ocupação territorial e organização agrária. O governo Vargas buscou integrar o território nacional e valorizar o trabalhador rural por meio da criação de núcleos coloniais agrícolas, granjas-modelo e núcleos agroindustriais, especialmente no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de estimular a pequena propriedade e a produção de alimentos. Regulamentados pelo Decreto-Lei nº 2.009/1940, esses núcleos contavam com infraestrutura planejada, assistência técnica e escolas rurais, além de condições facilitadas para a aquisição da terra (Leal, 2012, p. 45).

Esse projeto foi ampliado com a política da “Marcha para o Oeste”, que resultou na criação da Fundação Brasil Central (Decreto-Lei nº 5.878/1943) e das Colônias Agrícolas Nacionais (Decreto-Lei nº 3.059/1941), organizadas sob o modelo da pequena propriedade, do cooperativismo e do apoio estatal, tal como aconteceu nas colônias de Ceres (GO) e Dourados (MS). Contudo, ao final do Estado Novo, muitas dessas iniciativas foram descontinuadas ou perderam força, revelando

os limites do projeto agrário varguista, que, apesar de ampliar a presença do Estado no território, não rompeu com a estrutura fundiária concentradora herdada do passado (Leal, 2012, p. 40).

2.3. LUTA DE CLASSES NO CAMPO BRASILEIRO

Como já abordado, desde o período colonial a formação social brasileira consolidou uma estrutura fundiária concentrada, na qual a terra se tornou base da acumulação capitalista e do poder das elites.

Conforme analisa Marx (2013), a concentração dos meios de produção nas mãos de poucos engendra contradições estruturais inevitáveis entre proprietários e trabalhadores, manifestadas em processos permanentes de desigualdade, exploração e violência. Essa herança histórica estruturou os alicerces da questão agrária no Brasil, organizando relações sociais assimétricas entre latifundiários e trabalhadores rurais ao longo dos anos.

No século XX, a institucionalização da reforma agrária ocorreu de forma tardia e limitada, tendo como marco jurídico o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964), que introduziu a noção de função social da propriedade e estabeleceu diretrizes para a democratização do acesso à terra (Brasil, 1964). Contudo, sua implementação foi condicionada pela correlação de forças políticas e pela resistência histórica das oligarquias rurais.

Mesmo com avanços normativos, a concentração fundiária manteve-se como traço estrutural do campo brasileiro. A Constituição Federal de 1988 reafirmou a função social da terra como requisito para a legitimidade da propriedade rural e ampliou as bases legais para a desapropriação, mas a efetivação desses dispositivos encontrou obstáculos na atuação do Estado, na fragilidade dos assentamentos e na persistência da violência no campo (Oliveira, 1991).

Desde a década de 1970, a realidade conflitiva do meio rural passou a ser sistematicamente documentada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), que, a partir de 1975, registra despejos forçados, assassinatos de lideranças, ameaças, criminalização dos movimentos sociais e conflitos marcados por profunda desigualdade no acesso à terra. Para a CPT (2017, p. 12), a terra permanece como principal objeto de disputa entre capital e trabalho, expressando simultaneamente a continuidade histórica da concentração fundiária e o fortalecimento das formas de resistência camponesa organizada.

Nas décadas finais do século XX, esses conflitos se intensificaram, especialmente em decorrência das políticas implementadas durante a ditadura civil-militar (1964–1985), que conceberam a terra como questão de segurança nacional, e não como direito social. A apropriação de terras indígenas, de posseiros e de comunidades tradicionais reforçou o poder das elites rurais e

ampliou os conflitos no campo, criando as condições para o fortalecimento de movimentos sociais rurais organizados nas décadas seguintes (Ianni, 1979).

É nesse contexto que se destaca o papel histórico do Nordeste brasileiro como espaço central da luta pela terra. Observe-se que a região concentrou, desde meados do século XX, importantes experiências de organização camponesa, entre as quais se sobressaem as Ligas Camponesas. Criadas inicialmente no estado de Pernambuco, essas organizações se expandiram posteriormente para a Paraíba e, em seguida, para outros estados, como o Rio de Janeiro e Goiás (Fundação Getúlio Vargas, 2023). As Ligas constituíram uma das mais expressivas formas de organização política dos trabalhadores rurais no Brasil, articulando a luta pelo acesso à terra, melhores condições de trabalho e reconhecimento de direitos sociais.

Na Paraíba, especialmente nos municípios de Sapé e Mari, as Ligas Camponesas tiveram como referência central a atuação de Pedro Teixeira, liderança camponesa que se destacou na mobilização dos trabalhadores rurais da região. Após seu assassinato em 1962, sua esposa, Elizabeth Teixeira, assumiu papel de destaque na continuidade da luta, tornando-se um dos principais símbolos da resistência camponesa no Brasil (Bandeira, Miele & Godoy, 1997). Outros sujeitos históricos, como Nego Fuba, também desempenharam papel fundamental na mobilização dos trabalhadores rurais e na construção de uma consciência coletiva sobre a exploração no campo. A trajetória dessas lideranças e das Ligas Camponesas encontra-se amplamente registrada no Memorial das Ligas Camponesas, localizado na cidade de Sapé, assim como no filme *Cabra Marcado para Morrer*, de Eduardo Coutinho, que documenta a repressão violenta sofrida pelo movimento e a persistência da luta camponesa mesmo diante da perseguição política (Targino, Moreira & Menezes, 2013).

A repressão às Ligas Camponesas durante a ditadura militar evidenciou o caráter de classe do Estado brasileiro, que atuou de forma sistemática para conter qualquer iniciativa que ameaçasse a estrutura fundiária concentrada. Contudo, essa violência histórica não foi capaz de eliminar a resistência no campo. Ao contrário, contribuiu para que, décadas mais tarde, emergissem novos sujeitos coletivos, entre os quais se destaca o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que passou a organizar ocupações, acampamentos e assentamentos em escala nacional, dando continuidade às históricas lutas pela reforma agrária brasileira (Targino, Moreira & Menezes, 2013).

Em 1998, foram registrados mais de mil conflitos no campo em todo o país, com destaque para regiões historicamente marcadas pela concentração fundiária, como o Nordeste e o Centro-Sudeste. Estados como Pernambuco, Paraíba, Pará, Maranhão, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul figuraram entre os principais focos de tensão, evidenciando que a luta pela terra assumiu dimensão nacional (Sousa, 2017). Conforme aponta Oliveira (2001, p.05).,

A década de 1990 ficou marcada por episódios de violência extrema contra trabalhadores rurais, mobilizando atenção nacional e internacional. O massacre de Eldorado dos Carajás, ocorrido em 1996, quando 19 trabalhadores sem-terra foram mortos pela Polícia Militar do Pará, tornou-se símbolo da brutalidade estatal e da resistência dos movimentos sociais, especialmente o MST. Dois anos antes, em 1995, o massacre de Corumbiara, em Rondônia, já havia revelado a escalada de violência contra camponeses em luta por terras.

Esses episódios tornaram-se símbolos das ações repressivas do Estado e da resistência dos movimentos sociais, explicitando a posição histórica das elites latifundiárias contrárias a qualquer processo efetivo de democratização fundiária (Oliveira, 2001; Ramos Filho, 2008).

A luta de classes no campo brasileiro manifesta-se, portanto, nas disputas permanentes pela posse e uso da terra, nas ocupações, nos acampamentos, nas resistências organizadas e, de forma trágica, nos assassinatos de trabalhadores rurais. Essa realidade evidencia que a reforma agrária não se limita a uma política técnica de redistribuição de terras, mas constitui um processo intenso, político e estrutural, atravessado pela concentração fundiária, pela desigualdade social e pelo papel do Estado na reprodução da ordem capitalista (Martins, 1997).

Nesse sentido, a efetividade da reforma agrária exige mais do que a desapropriação de terras improdutivas. Implica o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso ao crédito, à assistência técnica, à educação do campo e à infraestrutura adequada, bem como o reconhecimento das demandas específicas de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e extrativistas, historicamente ameaçadas em seus territórios. Assim, a reforma agrária deve ser compreendida como um projeto de justiça social e democratização territorial, cuja realização depende da capacidade do Estado e da sociedade civil de enfrentar as resistências das elites agrárias e promover transformações estruturais no campo brasileiro (Fernandes, 2000; Navarro & Campos Filho, 2014).

3. REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL (1985–2022): AVANÇOS E LIMITES ESTRUTURAIS DURANTE A NOVA REPÚBLICA

3.1. REFORMA AGRÁRIA EM TEMPOS DE REDEMOCRATIZAÇÃO

A reforma agrária configurou como um dos eixos centrais das Reformas de Base propostas pelo governo João Goulart (1961-1964), inserindo-se em um contexto mais amplo de disputas em torno dos rumos do desenvolvimento nacional. Conhecido popularmente como Jango, o presidente defendeu a alteração da Constituição para viabilizar a desapropriação de terras improdutivas mediante pagamento em títulos da dívida agrária. Essa proposta confrontava diretamente os interesses das elites fundiárias e o modelo de desenvolvimento então hegemônico, baseado na preservação da grande

propriedade rural e na manutenção da concentração fundiária no país. A resistência do Congresso Nacional, ao exigir indenização prévia em dinheiro, inviabilizou politicamente a medida e evidenciou o bloqueio institucional imposto pelas classes dominantes às reformas estruturais. Esse impasse expressava o temor das elites diante do avanço dos movimentos sociais e da possibilidade de redefinição do padrão de desenvolvimento brasileiro, tornando a questão agrária um dos pontos mais sensíveis do cenário político pré-1964 (Silva, 2025).

A radicalização do debate foi instrumentalizada pelos setores conservadores, que passaram a associar as reivindicações por reforma agrária à desordem social e à ameaça comunista. Sob essa narrativa, civis influentes, empresários, grandes proprietários rurais, a grande imprensa e setores das Forças Armadas articularam o golpe de 1964, defendendo um projeto de modernização autoritária e excludente. Tal projeto, alinhado à lógica do desenvolvimentismo dependente, buscava acelerar o crescimento econômico por meio da contenção de direitos trabalhistas, do arrocho salarial, da repressão às greves e da desarticulação dos movimentos sociais, especialmente no campo (Silva, 2025).

Com o golpe, consolidou-se um modelo de desenvolvimento que subordinou a reforma agrária à doutrina de segurança nacional. Durante o regime militar (1964–1985), a terra deixou de ser tratada como direito social e passou a ser concebida como recurso estratégico para a expansão do capital e a integração territorial. A chamada “modernização conservadora” promoveu a incorporação de tecnologias e o aumento da produtividade agrícola sem alterar a estrutura fundiária concentrada, aprofundando desigualdades e intensificando a exploração do trabalho rural. Como analisa Marx (2013), processos de modernização orientados exclusivamente pela lógica do capital tendem a reproduzir e ampliar as contradições sociais, ao invés de superá-las.

Nesse contexto, o Estado priorizou políticas de colonização agrícola voltadas à ocupação das fronteiras, especialmente na Amazônia, em detrimento de uma reforma agrária efetiva. Programas como o de Integração Nacional e os Projetos Integrados de Colonização (PICs) foram apresentados como soluções desenvolvimentistas, mas resultaram em experiências marcadas pela precarização, pelo abandono estatal e pelo agravamento dos conflitos fundiários (Mattel, 2012). A expansão de rodovias e grandes obras de infraestrutura, como a Transamazônica e a BR-174, revelou o caráter violento do projeto desenvolvimentista militar, que promoveu deslocamentos forçados, destruição de territórios tradicionais e genocídios de povos indígenas, como os Tenharim e Jiahui, além de milhares de outras mortes (Malheiro; Michelotti, 2024; Carvalho, 2014).

As violações sistemáticas de direitos humanos no campo, associadas à expansão agropecuária, mineral e energética, evidenciam que o desenvolvimentismo autoritário operou como mecanismo de expropriação territorial e disciplinamento social. A reconfiguração do espaço amazônico, orientada

por eixos rodoviários e grandes projetos, subordinou a organização socioespacial às demandas do capital, reforçando o papel do Estado como agente central da acumulação e da violência institucional (Malheiro; Michelotti, 2024).

Como já mencionado anteriormente, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) teve papel central na denúncia dos conflitos agrários e no apoio aos trabalhadores rurais. Ainda assim, a resposta do regime foi marcada pela militarização da questão agrária, com a ampliação dos poderes das Forças Armadas e a implementação de projetos de “pacificação”, como o Programa Grande Carajás, que aprofundaram os conflitos e a repressão no campo (Malheiro; Michelotti, 2024).

Com o fim da ditadura e o início da redemocratização em 1985, a questão agrária voltou a ocupar lugar central no debate público, expressando as contradições acumuladas ao longo de décadas de exclusão e violência. A Nova República foi marcada pela intensificação das mobilizações sociais no campo, com destaque para a atuação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que passou a organizar ocupações e pressionar o Estado pela efetivação da reforma agrária. Em oposição, a União Democrática Ruralista (UDR) emergiu como força política organizada na defesa dos interesses dos grandes proprietários, explicitando a polarização de projetos societários em disputa (Fernandes, 2008).

A redemocratização trouxe avanços institucionais importantes, especialmente com a Constituição Federal de 1988, que consolidou a função social da propriedade e estabeleceu bases legais para a desapropriação de latifúndios improdutivos. O I Plano Nacional de Reforma Agrária representou um marco nesse processo, sinalizando o reconhecimento estatal da gravidade da questão fundiária. No entanto, tais avanços revelaram limites estruturais, como a resistência das elites rurais no Congresso, a insuficiência orçamentária, a lentidão administrativa e judicial e a fragilidade institucional do Incra, que restringiram o alcance das políticas redistributivas (Mattel, 2012).

Assim, a redemocratização não significou uma ruptura com a histórica aliança entre Estado e grandes proprietários rurais, mas a reconfiguração dessa relação no interior da democracia formal. A ascensão do agronegócio como força hegemônica reforçou a subordinação da política agrária aos interesses do capital agroindustrial-financeiro, limitando a efetividade da reforma agrária. Como aponta Delgado (2012), mudanças jurídicas, embora relevantes, não são suficientes para superar a desigualdade estrutural do campo, uma vez que está se encontra enraizada nas relações de poder que moldam o próprio Estado.

Dessa forma, a questão agrária no período pós-1988 permanece atravessada pelas contradições do projeto desenvolvimentista brasileiro, no qual crescimento econômico, concentração fundiária e violação de direitos seguem articulados. A reforma agrária, nesse contexto, continua a expressar os

limites da democracia brasileira e a centralidade da luta de classes no campo, revelando que a superação das desigualdades agrárias depende de transformações estruturais que ultrapassem o marco legal e enfrentem os interesses historicamente dominantes.

3.2. REFORMA AGRÁRIA NA NOVA REPÚBLICA (1985- 2022)

Durante a Nova República, a política de reforma agrária no Brasil desenvolveu-se de forma contraditória, marcada por avanços pontuais e limites estruturais profundos. Essa dinâmica expressa não apenas escolhas governamentais específicas, mas, sobretudo, as determinações do projeto neoliberal e os constrangimentos impostos pela lógica do capitalismo dependente brasileiro, no qual a terra permanece como mercadoria estratégica e base de reprodução do poder das classes dominantes.

No governo José Sarney (1985–1990), a reforma agrária foi incorporada ao processo de redemocratização do país, especialmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que consagrou a função social da propriedade como princípio jurídico e político (Brasil, 1988). Nesse contexto, a criação do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA) sinalizou o reconhecimento, por parte do Estado, da gravidade da concentração fundiária histórica no Brasil. Contudo, como aponta Rocha (2008), o plano sofreu sucessivas alterações para acomodar os interesses dos grandes proprietários rurais, revelando os limites de uma transição democrática marcada por pactos conservadores. Embora o governo tenha assumido o compromisso de assentar cerca de 1,4 milhão de famílias, apenas aproximadamente 85 mil foram efetivamente assentadas, o que evidencia a resistência das elites agrárias e a fragilidade institucional do Estado frente à estrutura fundiária concentrada (Oliveira, 1991).

Esse cenário se agravou no governo Fernando Collor de Mello (1990–1992), período em que a reforma agrária foi praticamente descontinuada. A extinção do Ministério da Reforma Agrária e a adesão explícita à agenda neoliberal, fundamentada na redução do papel do Estado, na abertura econômica e na valorização do mercado como regulador das relações sociais, deslocaram a questão agrária para uma posição marginal na agenda governamental. Conforme analisa Behring (2008), o neoliberalismo não se restringe a um conjunto de políticas econômicas, mas constitui um projeto societário que redefine o papel do Estado, restringe direitos sociais e subordina as políticas públicas à lógica da acumulação capitalista. Nesse sentido, a política agrária passou a ser orientada pela eficiência privada e pela mercantilização da terra, com o esvaziamento do papel do INCRA e a interrupção das desapropriações para fins de reforma agrária (Delgado, 2010).

Oliveira (1991) observa que o governo Collor não apenas aprofundou a concentração fundiária, como também criminalizou os movimentos sociais do campo, especialmente o MST,

reforçando o uso da repressão como instrumento de contenção das lutas sociais. Tal orientação evidencia um traço central do neoliberalismo apontado por Behring (2008): a combinação entre desmonte das políticas sociais e fortalecimento dos mecanismos coercitivos do Estado, sobretudo quando confrontado pelas demandas das classes subalternas.

O governo Itamar Franco (1992–1994), embora tenha mantido a orientação neoliberal, promoveu uma inflexão relativa no tratamento dos movimentos sociais. A retomada do diálogo com o MST, a nomeação de quadros com legitimidade junto aos movimentos para o INCRA e a regulamentação dos dispositivos constitucionais por meio da Lei Agrária de 1993 indicaram uma reabertura limitada da agenda agrária (Mariano; Teixeira, 2021). Ainda assim, a política implementada foi marcada por medidas paliativas, como regularizações fundiárias e assentamentos emergenciais, sem enfrentar a estrutura concentradora da propriedade da terra. Dos 80 mil assentamentos anunciados, apenas cerca de 23 mil foram efetivados, demonstrando a continuidade da paralisia estrutural herdada do período anterior (Oliveira, 1991).

O governo Fernando Henrique Cardoso (1995–2002) inaugurou uma nova fase, caracterizada pela institucionalização do neoliberalismo no país. A criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e a ampliação numérica dos assentamentos, cerca de 464 mil famílias assentadas, coexistiram com a consolidação da chamada “reforma agrária de mercado”. Como analisa Behring (2008), o neoliberalismo redefine as políticas sociais como mecanismos compensatórios, deslocando o foco da redistribuição estrutural para soluções individualizadas e mercantilizadas. Programas como o Cédula da Terra e o Banco da Terra exemplificam essa lógica, ao substituir a desapropriação por financiamentos individuais para compra de terras, preservando intacta a estrutura fundiária e evitando confrontos com os grandes proprietários (Delgado, 2010; Gomes, 2012).

Apesar dos números expressivos divulgados pelo governo, a reforma agrária no período FHC não produziu mudanças estruturais, sendo marcada pela precarização dos assentamentos, repressão aos movimentos sociais e episódios de violência extrema, como os massacres de Corumbiara (1995) e Eldorado dos Carajás (1996) (Ramos Filho, 2008). Tal contradição revela os limites de uma política agrária subordinada ao projeto neoliberal, que, ao mesmo tempo em que amplia formalmente o acesso à terra, reforça a lógica da mercantilização e da concentração fundiária no Brasil.

Nos governos do Partido dos Trabalhadores, especialmente durante a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva (2003–2010), a reforma agrária foi retomada com maior densidade social. O II Plano Nacional de Reforma Agrária, conhecido como Plano Plínio, propunha metas ambiciosas de assentamento e sustentabilidade, mas sofreu forte resistência da bancada do agronegócio e de setores internos do próprio governo, resultando na implantação de um PNRA mais conservador (Monte,

2013). Embora o governo Lula tenha assentado menos famílias que FHC, houve avanços qualitativos importantes, com ampliação do crédito, da assistência técnica, das políticas de comercialização e da integração dos assentamentos às políticas sociais (Mariano; Teixeira, 2021).

Entretanto, como destacam Behring (2008) e Delgado (2012), tais avanços ocorreram sem romper com a lógica da conciliação de classes e com a hegemonia do capital agrário- financeiro. O governo Lula consolidou um duplo modelo de desenvolvimento rural: de um lado, políticas de inclusão social voltada à agricultura familiar; de outro, a expansão sem precedentes do agronegócio. Essa estratégia evidencia os limites da reforma agrária no interior do capitalismo, no qual a terra permanece central tanto para a acumulação quanto para a reprodução do poder político.

Durante o governo Dilma Rousseff (2011–2016), observou-se retração nos assentamentos, com foco na manutenção dos existentes e no fortalecimento de políticas de inclusão produtiva. A ausência de novas desapropriações e a desaceleração da reforma agrária reforçaram as críticas dos movimentos sociais, indicando o esgotamento do modelo de conciliação diante da intensificação da crise econômica e política (Sousa, 2017).

Após o impeachment de Dilma Rousseff, assumiu o governo brasileiro Michel Temer, que, em um contexto de profunda crise política e econômica, orientou sua agenda para o ajuste fiscal por meio de cortes de gastos públicos e reformas estruturais. Tal orientação ocorreu sem enfrentar os principais responsáveis pelo desequilíbrio fiscal, como altos juros da dívida e desonerações tributárias, incidindo de forma negativa sobre a política agrária (Araújo e Sobrinho, 2019).

Sob o governo Jair Bolsonaro, essa contrarreforma assumiu contornos ainda mais acentuados. Embora o Ministério da Agricultura tenha sido mantido, o INCRA perdeu autonomia política e técnica, com cargos estratégicos ocupados por representantes do agronegócio e aliados da União Democrática Ruralista (UDR), deslocando completamente a função histórica do órgão como executor da política de reforma agrária (Fernandes, 2000). A gestão Bolsonaro foi marcada não apenas por negligência, mas por negação ativa de direitos constitucionais, especialmente os referentes a povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

A presença de uma forte retórica anticomunista, antindigenista e anti-MST integrou um projeto ideológico de deslegitimação da reforma agrária e dos movimentos sociais, apresentados reiteradamente como inimigos internos. Essa postura se materializou no bloqueio de demarcações, no desmonte de políticas de proteção territorial e no estímulo explícito à expansão de grandes proprietários, grileiros e mineradoras (Fonseca, 2021).

À luz de Behring (2008), esse percurso histórico revela que a reforma agrária, embora juridicamente possível, encontra limites muito bem-posicionados, sobretudo em sua forma neoliberal e dependente. A responsabilidade política dos governos é inegável, mas a persistente concentração

fundiária indica que a reforma agrária, enquanto política de redistribuição estrutural, entra em contradição com a lógica da acumulação capitalista, que tende a subordinar o Estado aos interesses das classes proprietárias. Assim, mais do que avaliar governos isoladamente, torna-se necessário questionar os próprios limites históricos da reforma agrária no interior da sociabilidade capitalista brasileira.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da política de reforma agrária no Brasil, no período de 1985 a 2022, evidencia que, apesar de avanços institucionais e normativos importantes, a estrutura fundiária nacional permanece marcada pela concentração de terras e pela persistência das desigualdades sociais no meio rural. A consagração constitucional da função social da terra, em 1988, representou um marco democrático relevante; entretanto, sua efetivação tem sido sistematicamente limitada pela permanência da terra como mercadoria e como instrumento central da acumulação capitalista, em detrimento de sua concepção como bem social orientado à justiça, à cidadania e à dignidade humana.

A questão agrária, nesse sentido, constitui uma expressão particular da questão social e da luta de classes, revelando as contradições estruturais do modo de produção capitalista. Desde a Lei de Terras de 1850, a mercantilização da terra impôs barreiras ao acesso da população camponesa, consolidando um padrão excludente de desenvolvimento que subordina os trabalhadores rurais aos interesses das elites agrárias e do capital. Essa herança histórica conforma os limites das políticas agrárias contemporâneas e permite compreender por que, mesmo no contexto da redemocratização, as iniciativas de reforma não lograram romper com a estrutura fundiária concentrada.

Ao longo da Nova República, as políticas de reforma agrária oscilaram entre avanços parciais e retrocessos significativos, refletindo projetos distintos de democracia e de Estado. Sob a perspectiva neoliberal, adotada de forma mais explícita nos governos de Fernando Collor, Fernando Henrique Cardoso, Michel Temer e Jair Bolsonaro, a democracia foi reduzida à sua dimensão procedimental, priorizando a estabilidade institucional e o funcionamento do mercado em detrimento da ampliação substantiva de direitos. Nesse contexto, a política agrária foi subordinada à lógica mercantil, com ênfase na regularização fundiária, no crédito e na financeirização da terra, reforçando a hegemonia do agronegócio e esvaziando o potencial redistributivo da reforma agrária.

Em contrapartida, os governos de orientação progressista, especialmente os de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, ampliaram os espaços de participação social, fortaleceram a interlocução com os movimentos do campo e expandiram políticas voltadas à agricultura familiar, ao crédito rural e à assistência técnica. Esses governos expressaram uma concepção mais ampla de

democracia, que incorporava a dimensão social e buscava articular inclusão econômica, participação política e reconhecimento de direitos. Todavia, tais avanços permaneceram limitados pela tentativa de conciliação entre projetos antagônicos, quais sejam: do agronegócio e o dos trabalhadores rurais, o que resultou na manutenção dos pilares estruturais da concentração fundiária.

Dessa forma, o Estado brasileiro revela um papel intrinsecamente contraditório: ao mesmo tempo em que atua como mediador de demandas sociais e promotor de políticas de inclusão, mantém e reproduz a estrutura fundiária desigual que sustenta o poder econômico e político das elites agrárias. A violência no campo, amplamente documentada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), bem como a criminalização das lutas sociais, evidenciam que a disputa pela terra é também uma disputa pelo sentido da democracia e pelo controle do poder político no espaço rural.

À luz dessas considerações, a reforma agrária deve ser compreendida não apenas como uma política de redistribuição fundiária, mas como um projeto político de democratização substantiva da sociedade brasileira. Sua efetivação pressupõe a construção de um modelo de desenvolvimento rural comprometido com a justiça social, a ampliação dos direitos, a participação popular e a superação das desigualdades históricas no campo. Enquanto a terra permanecer concentrada e subordinada à lógica da acumulação capitalista particularmente sob a racionalidade neoliberal, que restringe a democracia ao funcionamento do mercado, a questão agrária continuará a representar um dos principais limites à consolidação de uma democracia efetivamente social e substantiva no Brasil.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO.D. F; SOBRINHO, F.L.A. **O Avanço do neoliberalismo e a reforma agrária brasileira.**2019.

BANDEIRA, L; MIELE, N; GODOY, R. **Eu marcharei na tua luta: a vida de Elizabeth Teixeira.** João Pessoa: Editora Universitária, 1997.

BRANFORD.S. **Lidando com Governos: O MST e as administrações de Cardoso e Lula.** 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário oficial da união, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020.** Dispõe sobre instrumentos para o financiamento do setor agropecuário e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 7 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.275, de 23 de dezembro de 2021.** Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para aprimorar a Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 2021.

CARRARA.R. **O campo e a cidade: movimentos sociais e políticas públicas no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FGV,2001.

COSTA.M, S; VIANA, M.R.A. **Questão agrária como expressão da questão social**.2024. CPT – **Comissão Pastoral da Terra**. Conflitos no campo. Brasília, 2017.

DATALUTA. **Banco de dados da luta pela terra**. Relatório Brasil. 2016.

DELGADO.G, C. **A questão agrária no Brasil,1950-2003**. in: jaccoud, l. questão social e políticas sociais no brasil contemporâneo. Brasília: IPEA, 2005. p. 51-90.

DELGADO.G, C. **Do capital financeiro na agricultura à ECONOMIA DO AGRONEGÓCIO: Mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Porto Alegre. UFRGS, editora, 2012.

FERNANDES.B, M. **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.

FONSECA, B. C. da. **Questão agrária em José de Souza Martins**. 2021. 245 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) — Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

FREYRE.G. **Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Rio de Janeiro: Record,2000.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). **Atlas Histórico do Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2023. Disponível em: <https://atlas.fgv.br/verbete/7794>. Acesso em: 06 fev. 2026.

GOMES.R, M. **Reforma agrária e segurança alimentar no Brasil: reflexões no contexto das políticas públicas sociais**. 288 f., il. tese (doutorado em política social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

GRAZIANO.D, S. *et al.* **Segurança alimentar: agricultura familiar no Brasil**. Brasília: FAO.2010.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; NETTO, José Paulo. **Serviço Social e Questão Social no Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2008.

IANNI.O. **Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1979. IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo agropecuário. 2017.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LUCIANO.C, D, S; CORREA.; P, B. **A fome como projeto político da burguesia antinacional brasileira**. Revista Katáysis, 25(3),478-487. 2022.

MALHEIRO, Bruno; MICHELOTTI, Fernando. **Questão agrária e acumulação por espoliação na Amazônia**. In: VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos (CBG 2024). Anais [...]. 2024. Disponível em: https://www.cbg2024.agb.org.br/resources/anais/9/cbg2024/1727748878_ARQUIVO_335dd9225b9275370d959e2476713bf9.pdf. Acesso em: 01 dez. 2025.

MARTINS.J, D, S. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1985.

MARTINS.J, D, S. **O cativo da terra**. 10.ED. São Paulo: Contexto, 2009.

MARTINS.J, D, S. **Reforma agrária: o impossível diálogo sobre a história possível**. Tempo social, 11(2), 97-128. 1999.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATTEL.L, F. **A reforma agrária brasileira: evolução do número de famílias assentadas no período pós- redemocratização do país**. estudos sociedade e agricultura, abril de 2012, vol. 20, n. 1, pp. 301-325, ISSN 1413- 0580.

MEDEIROS.L. **Reforma agrária no brasil: história e atualidade da luta pela terra**. São Paulo: editora fundação perseu abramo, 2003.

MEDEIROS.R. **Transformações institucionais e políticas agrárias no governo Temer**. São Paulo: Hucitec, 2020.

MONTE.F, C, D. **O INCRA e a política de assentamentos rurais: um estudo sobre processos político- administrativos de ação pública**. 234 f. tese (doutorado) – universidade federal rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais. 2013.

MST, 2014. NAVARRO.Z; CAMPOS FILHO.M.T.A. **Políticas públicas para agricultura família**. Brasília: IICA.2014. OLIVEIRA.A, U. **A questão agrária no Brasil**. Campinas: Editora UNICAMP. 1991.

PEREIRA, J. M. M. **Estado e mercado na reforma agrária brasileira (1988-2002)**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, 2015.

PRADO JR.C. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

RAMOS FILHO.E, S. **Questão agrária atual: sergipe como referência para um estudo confrontativo das políticas de reforma agrária e reforma agrária de mercado (2003-2006)**.2008.

ROCHA, H. F. **Análise e mapeamento dos tipos de assentamentos no Brasil: compreender a diversidade e a atualidade da reforma agrária brasileira**. Estudo dos assentamentos da região Centro-Sul. Estudo dos assentamentos da região Centro-Sul, Presidente Prudente, 2008.

SANTOS.M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: hucitec, 2005.

SAUER.S; TUBINO.N; LEITE.A, Z; CARRERO.G. **Governo bolsonaro amplia a grilagem de terras com mais uma medida provisória**. boletim dataluta, n. 144, p. 2-11, dezembro 2019.

SILVA, Daniel Neves. **Golpe Militar de 1964**. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/golpe-militar.htm>. Acesso em: 01 dez. 2025.

SILVA.J, G. Reforma agrária já? in: LEAL, Laurindo (org.). **a reforma agrária na nova república: contradições e alternativas**. São Paulo: Cortez, educ, 1985, p. 59-76.

SOUSA.P, G. **Turismo em assentamentos de reforma agrária no nordeste do brasil** / plínio guimarães de sousa. – 2017.

STÉDILE, J. P. **A questão agrária no Brasil: programas de reforma agrária, 1946-2003.** Bib. Orton IICA/CATIE, 2005.

TARGINO, I; MOREIRA, E; MENEZES, M. **As ligas camponesas na Paraíba: um relato a partir da memória dos seus protagonistas.** *RURIS – Revista do Centro de Estudos Rurais*, Campinas, v. 5, n. 1, 2013.

TEXEIRA.G. **Medida provisória nº 759, de 2016** – dispositivos sobre as políticas agrária e fundiária: parecer. Câmara dos Deputados, Brasília, 2016.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A Questão Social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2009.